PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Executiva

LEI Nº 3.609, DE 06 DE ABRIL DE 2009

Dá denominação ao Parque Industrial III, localizado entre as Ruas Saracuraçu, Pica-pau-dourado e Tovaquinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "GENTIL ARRUDA", o Parque Industrial III, que está localizado entre as Ruas Saracuraçu, Pica-pau-dourado e Tovaquinho.

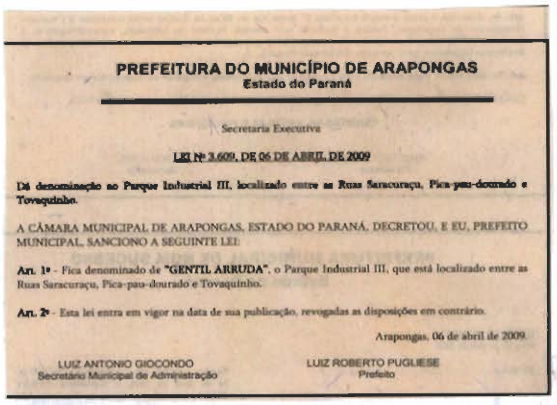
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de abril de 2009

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do norte
Em 09/04/09
Funcionária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Executiva

LEI Nº 3.609, DE 06 DE ABRIL DE 2009

Dá denominação ao Parque Industrial III, localizado entre as Ruas Saracuraçu, Pica-pau-dourado e Tovaquinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "GENTIL ARRUDA", o Parque Industrial III, que está localizado entre as Ruas Saracuraçu, Pica-pau-dourado e Tovaquinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de abril de 2009.

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em.. 09 / 04 / 09
ok
Funcionário